



**DECRETO Nº. 4008 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.268 de 15 de Dezembro de 2.021.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 714.606,00 (Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Seis reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**001 – DIRETORIA DE FINANÇAS**

39 - 03.01.04.123.0002.0.003.339091.01.1100000 Sentenças Judiciais R\$ 1.706,00

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

49 - 04.01.12.306.0004.2.015.339030.05.2850000 Material de Consumo R\$ 12.900,00

64 - 04.01.12.361.0004.2.009.339030.01.2200000 Material de Consumo R\$ 80.000,00

67 - 04.01.12.361.0004.2.009.339039.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

91 - 04.02.12.361.0004.2.068.339030.01.2200000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

95 - 04.02.12.361.0004.2.068.339039.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

**05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)**

133 - 05.04.10.301.0005.2.030.339039.01.3010000 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**

276-10.02.23.695.0016.2.026.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

**Total Geral**

**R\$ 714.606,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

**Anulação:**

**03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**001 - DIRETORIA DE FINANÇAS**

43 - 03.01.04.123.0002.2.006.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.706,00

**Superávit do Exercício Anterior – Fonte 01**

R\$ 700.000,00

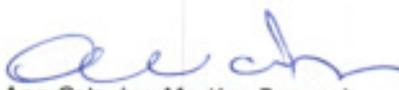
**Superávit do Exercício Anterior – Fonte 05**

R\$ 12.900,00

**Total Geral**

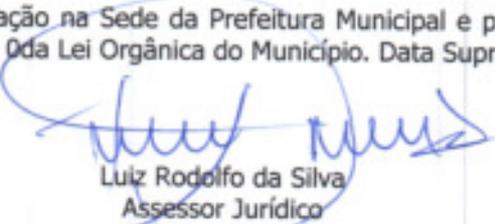
**R\$ 714.606,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. São Bento do Sapucaí, 09 de Junho de 2022.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Assessor Jurídico